



Estado de Mato-Grosso

IMPL
Fis.
Rub.

Lei nº 252 de 16 de agosto de 1949.

Autor: Poder Executivo

Eleva para Cr \$ 400,00 a função gratificada de Rádio Telegrafista do Gabinete do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada para Cr \$ 400,00, a partir de 1º de janeiro de 1950, a função gratificada de Rádio Telegrafista do Gabinete do Governo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de agosto de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

Manoel de Oliveira
[Signature]